



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed.Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. 23/04/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, Inscrição Municipal nº 10028460, situada na Rua do Poço, nº 335, Quadra 02, Lote 17, Itinga - Lauro de Freitas/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Alcir da Conceição Marinho, portador do RG nº 13.626.391-76, emitido por SSP/SP, CPF nº 181.363.540-49, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1828.2022.0004126-25, resolvem aditar o Contrato nº 001/2020, celebrado em 01/02/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/02/2023 e término em 31/01/2024, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

Código Simpas	Descrição	Unid. de Fornecimento (UF)	Quant	Preço Unitário	Preço Mensal
03.25.00.00069750-8	Posto e Vigilância Diurno Desarmado - 84h.	P/M	03	R\$ 7.101,48	R\$ 21.304,44

03.25.00.00163757-6	Posto e Vigilância Noturno Armado - 84h.	P/M	02	R\$ 8.462,86	R\$ 16.925,72
VALOR ESTIMADO MENSAL					R\$ 38.230,16
VALOR ESTIMADO ANUAL					R\$ 458.761,92

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 458.761,92 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa e dois centavos).

§2º A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2021/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

CONTRATANTE

ALCIR DA CONCEIÇÃO MARINHO

CONTRATADA

Testemunha (nome/cpf)

Testemunha (nome/cpf)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 04/01/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir da Conceição Marinho, Representante Legal da Empresa**, em 09/01/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 10/01/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060153448** e o código CRC **F741867E**.

Referência: Processo nº 064.1828.2022.0004126-25

SEI nº 00060153448